



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL Nº. 3115/2021**

**REPASSE POR EMENDAS DE VEREADORES A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº.3115/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse por emendas individuais de vereadores nº.20 e 38/2021 para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- C.N.P.J. 88.142955/0001-24**, no montante no valor de R\$ 19.000,0 (dezenove mil reais), tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação e SOLICITA que a entidade entregue o Plano de Trabalho do Decreto nº. 4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <http://prefeitura.cacapava.net/portal/?i=49> ) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no Protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul, no dia 01 de julho de 2021 no período das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**

Prefeito Municipal